

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N°. 13.097/2021**

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam designadas a Senhora MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA nomeada no cargo de Secretária Municipal de Cultura através da Portaria n° 373/2021, portadora do CPF n° 115.403.697-90 e a Senhora LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS — Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto n° 12.865/2021, portadora do CPF n° 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

BANCODO BRASIL	
AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

## **RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
69.813-X	PMSM/APOIO AO SETOR ARTISTICO CULTURAL – LEI ALDIR
	BLANC - LEI 14.017/2020

#### ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto nº. 13.097/2021.

- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Prefeito em Exercício